



LEI Nº 090/GP/2017

DE 12 DE JULHO DE 2017

**DISPÕE SOBRE AS TAXAS MUNICIPAIS, ALTERA A  
LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2016 E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As taxas de competência do Município de Paulino Neves têm como fato gerador:

I – o exercício regular do poder de polícia;

II – a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Parágrafo único. As taxas referidas no caput deste artigo não podem ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto.

Art. 2º - O artigo 417 da Lei Complementar nº 075/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 417

„Sem prejuízo de outras que vierem a ser instituídas por lei específica, são cobradas pelo Município de Paulino Neves as seguintes taxas:

I – pelo exercício do poder de polícia:

- a) taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas;
- b) taxa de licença para execução de obras e concessão de “habite-se”;
- c) taxa de licença para execução de parcelamento do solo, arruamento, loteamento;
- d) taxa de licença de execução de obras de urbanização em terrenos particulares e logradouros;
- e) taxa de licença sanitária;
- f) taxa de licença ambiental;
- g) taxa de vistoria e controle operacional dos transportes urbanos;
- h) taxa de fiscalização de anúncios;

II – pela utilização de serviços públicos, a taxa de expediente e serviços diversos.”.



Art. 3º - Para a instalação e o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais agropecuários, de prestação de serviços ou similares e o desenvolvimento de atividades diversas, em qualquer local do território do Município, será cobrada a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento e de Atividades Diversas, de acordo com o Anexo I desta Lei.

§ 1º. A taxa também será cobrada sobre o licenciamento para a instalação de circos, de parques de diversões, de vendedores ambulantes, de lanchonetes, de bancas de jornais e revistas, de quiosques e de outros estabelecimentos e atividades assemelhadas, localizados em logradouros públicos ou em imóveis privados.

§ 2º. A taxa será cobrada no licenciamento inicial e sempre que houver mudança de endereço, alteração de área, atividade ou de razão social que modifique a finalidade original da atividade econômica licenciada.

§ 3º. O disposto no §2º deste artigo não se aplica aos estabelecimentos temporários e às atividades exercidas de modo temporário ou eventual, dos quais a taxa será cobrada antes da instalação do estabelecimento ou da realização da atividade.

Art. 4º - O artigo 424 da Lei Complementar nº 075/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 424. O lançamento das taxas serão efetuados com base nos elementos existentes nos cadastros municipais e declarados pelo contribuinte ou apurados pela Administração Tributária.

Parágrafo Único – As taxas previstas no art. 417 poderão ser lançadas de ofício, quando:

I – o contribuinte deixar de efetuar o seu pagamento antes do início da obra, da instalação do estabelecimento ou do início de suas atividades;

II – o órgão competente do Município verificar que:

- a) houve mudança de endereço;
- b) houve alteração de área, de atividade ou de razão social que modifique a finalidade original da atividade econômica licenciada”.

Art. 5º - O artigo 425 da Lei Complementar nº 075/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 425. O contribuinte que iniciar as obras, ou suas atividades, sem a prévia licença e o pagamento das taxas prevista nesta Lei será considerado clandestino e ficará sujeito à interdição das obras ou de suas atividades, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

Parágrafo Único. A interdição processar-se-á de acordo a Legislação em vigor”.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN**  
**Gabinete do Prefeito - GAB**  
**CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09**  
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA

---

Art. 6º- As taxas de licenças referidas no art.417 da Lei Complementar nº 075/2016, serão cobradas de acordo com a tabela do Anexo I desta Lei.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

---

**Roberto Silva Maués**  
**Prefeito Municipal de Paulino Neves/MA**

**ANEXO I**



Nº	TABELA 1 – ALVARÁ TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLF	R\$/ano
1	Administração de bens, negócios de terceiros e de consórcios.	80,00
2	Academias de ginásticas e congêneres..	80,00
3	Agências de concessionária ou permissionária de serviço público em geral	600,00
4	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, de câmbio, de seguros, de planos de previdência ou de títulos quaisquer.	160,00
5	Agentes bancários, Correspondentes bancários e Casas lotéricas.	280,00
6	Agencias de turismo e congêneres.	115,00
7	Alfaiataria e costura;	38,50
8	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens.	160,00
9	Artesanato – Comércio de artigos de “Souvenirs”, Bijuterias e Artesanato	53,90
10	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza.	115,50
11	Assistência médica e congêneres.	120,00
12	Assistência técnica, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos,etc.	69,30
13	Atividades provisórias, assim entendidas as exercidas em até 90 dias.	80,00
14	Bancas de revistas	69,00
15	Bancos e instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central	1.200,00
16	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, depilação e congêneres.	38,50
17	Clínicas Médicas sem internação.	120,00
18	Clínicas de radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia	360,00
19	Comércio de automóveis, máquinas agrícolas e veículos em geral.	280,00
20	Comércio atacadista em geral, distribuidores.	400,00
21	Comércio varejista em geral	120,10
22	<b>Comércio varejista de gêneros alimentícios:</b>	



	- com área de vendas de até 50m <sup>2</sup> .....	69,30
	- com área de vendas de até 51m <sup>2</sup> até 150m <sup>2</sup> .....	146,00
	- com área de vendas superior a 151m <sup>2</sup> .....	224,80
23	<b>Construção Civil e outras atividades de Engenharia, inclusive Demolição.</b>	
	Pequeno Porte.....	80,00
	Médio Porte .....	253,00
	Grande Porte.....	485,00
24	Conserto e manutenção de máquinas, veículos ou de quaisquer objetos.	80,00
25	Contabilidade, guarda-livros, técnicos em contabilidade.	80,00
26	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos, inclusive desinsetização.	96,00
27	Depósitos e reservatórios de combustíveis, matérias inflamáveis.	400,00
28	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.	80,00

29	Despachantes.	40,00
30	<b>Diversões Públicas:</b> Cinemas e congêneres; Exposições, vaquejada; Bailes, “shows”, festivais; jogos, inclusive bingos ; Competições esportivas ou de destreza física.	220,00
31	Digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.	40,00
32	Distribuição e venda de bilhetes, cartões de apostas, sorteios ou prêmios.	80,00
33	Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza (por sala de aula).	40,00
34	Entrega de encomendas, documentos e outras atividades similares.	80,00
35	<b>Estabelecimentos Industriais.</b>	-
35	Pequeno Porte .....	80,00



	Médio Porte .....	120,00
	Grande Porte .....	280,00
36	Farmácias e Drograrias	120,00
37	Florestamento e Reflorestamento	120,00
38	Fornecimento de música, para vias públicas ou ambientais fechados.	160,00
39	Fotografia e vídeo, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução.	80,00
40	Funerárias.	120,00
41	Gráficas, copiadoras ou reprodução de documentos, plantas ou desenhos.	60,00
42	Guarda e estacionamento de veículos automotores.	40,00
43	<b>Hospedarias, hotéis, motéis, pensões, pousadas e congêneres.</b>	
	Hospedarias e pensões populares .....	110,00
	Hotéis e pousadas com até 20 UHs (unidades habitacionais) .....	350,00
	Hotéis e pousadas com mais de 20 UHs (unidades habitacionais).....	500,00
	Motéis (por quarto) .....	28,00
44	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	120,00
45	Hospitais, clínicas com internação, casas de saúde e congêneres;	480,00
46	Laboratório de análises clínicas em geral.	120,00
47	Leilão.	160,00
48	Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil;	40,00
49	Locação de vídeos, máquinas, equipamentos, veículos, etc.	120,00
50	Lojas de Departamentos.	400,00
51	Lojas de Peças e acessórios para veículos em geral.	120,00
52	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos e equipamentos;	40,00
53	Lustração de bens móveis.	120,00
54	Madeira, serralha e fábrica de móveis.	120,00



55	Materiais de Construções em Geral.	146,00
56	Oficinas mecânicas, conserto, manutenção de máquinas, veículos, etc.	120,00
57	Organizações de festas e recepções, “Buffet”.	120,00
58	Óticas, relojoaria, ourivesaria, e assemelhados.	80,00
59	Outros estabelecimentos ou atividades, não especificadas nos itens anteriores.	120,00
60	Paisagismo, jardinagem e decoração;	60,00
61	Pequenas oficinas, estabelecimentos comerciais ou industriais localizados em garagens, quintais ou em imóveis utilizados para outros fins.	40,00
62	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	80,00
63	Pesquisa, perfuração e serviços inerentes a exploração de petróleo e gás.	960,00
64	Postos e venda de combustíveis e materiais inflamáveis.	669,00
65	Produção, para terceiros, de espetáculos, entrevistas e congêneres.	80,00
66	<b>Profissionais Autônomos</b>	
	Graduado – curso superior .....	115,00
	Nível Médio .....	40,00
	Nível Fundamental .....	15,00
67	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.	80,00
68	Propaganda e Publicidade.	120,00
69	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	80,00
70	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	80,00
71	Recrutamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra.	120,00
72	Restaurantes, bares e similares,	80,00
	a) com área de atendimento com até 100m <sup>2</sup> ;	120,00
	b) com área de atendimento superior a 1001m <sup>2</sup> .	



73	Saneamento ambiental e congêneres.	280,00
74	Serviços de reboque e socorro mecânico.	120,00
75	Subestação de energia elétrica, Telefonia ou Canteiros de Obras com área superior a 1000m².	800,00
76	Supermercados.	400,00
77	Tinturaria e Lavanderia.	80,00
78	Trailers de lanche: a) sem venda de bebidas alcoólicas ..... b) com venda de bebidas alcoólicas.....	50,00 60,00
79	Transporte, coleta, remessa ou entrega de cargas, bens ou valores.	115,50
80	Transporte: a) urbano – de passageiros – por veículo ..... b) interurbano – de passageiros – por veículo ..... c) marítimo – de passageiros – por veículo .....	135,00 135,00 135,00
81	Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.	160,00
82	Vigilância ou segurança de pessoas e bens.	240,00
83	Licenciamento para localização e funcionamento de parque de diversões, de circos e de outras atividades temporárias, pelo prazo de cento e trinta dias.	322,87
84	Licença de instalação de balões publicitários, pelo prazo de trinta dias.	226,01
85	Licença de instalação de placa de outdoor, pelo prazo de oitenta dias.	195,34
86	Licença de instalação de engenho acoplado a termômetro ou relógio, por unidade.	96,85
87	Licenciamento para localização e funcionamento de dispositivo de transmissão de mensagens (antenas de telecomunicação).	710,33





88	Autorização para exploração de recursos naturais, por hectare ou fração.	290,58
89	Autorização para poda ou corte de árvore, por unidade.	50,36

Nº	TABELA 2 – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS LOTEAMENTOS E ARRUAMENTO.	R\$
1	<b>Expedição de Alvará de Construção, mediante pré-aprovação de projeto arquitetônico relativo a edificações, por m<sup>2</sup> de área de piso.</b>	
	1.1. <b>Edificações Residenciais</b> até 100m <sup>2</sup> .	0,55/m <sup>2</sup>
	a) Exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	24,00
	b) Vistorias.	24,00
	1.2. <b>Edificações Residenciais</b> acima de 100m <sup>2</sup> .	0,85/m <sup>2</sup>
	a) Exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	24,00
b) Vistorias.	24,00	
2	2.1. <b>Edificações Comerciais, Industriais e de Serviços</b> até 200m <sup>2</sup>	2,40/m <sup>2</sup>
	a) Exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	24,00
	b) Vistorias.	24,00
	2.2. <b>Edificações Comerciais, Industriais e de Serviços</b> acima de 200m <sup>2</sup> até 1.000m <sup>2</sup>	1,85/m <sup>2</sup>
	a) Exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	38,00
	b) Vistorias.	38,00
3	2.3. <b>Edificações Comerciais, Industriais e de Serviços</b> acima de 1.000m <sup>2</sup>	1,05/m <sup>2</sup>
	a) Exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	48,00
	b) Vistorias.	48,00
3	<b>Acréscimo de Obra, por m<sup>2</sup></b>	1,60/m <sup>2</sup>
	a) Exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	24,00
3	b) Vistorias.	24,00



4	Licenciamento de obras de colocação ou substituição de bombas de combustíveis e lubrificantes, inclusive tanques, por unidade.	180,80
---	--	--------

	<b>Renovação de Alvará de Construção</b> , por m <sup>2</sup> .	
5	5.1. <b>Edificações Residenciais até 40m<sup>2</sup></b>	isento
	5.2. <b>Edificações Residenciais</b> acima de 40m <sup>2</sup>	0,80/m <sup>2</sup>
	5.3. <b>Edificações Comerciais, Industriais e de Serviços.</b>	1,40m <sup>2</sup>
	<b>Expedição de Alvará de Loteamentos</b> , Mediante pré-aprovação de projeto.	
6	6.1. <b>Loteamento sem Edificações</b> , por m <sup>2</sup> de lotes edificáveis.	1,60/m <sup>2</sup>
	a) Exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	24,00
	b) Vistorias.	24,00
	6.2. <b>Loteamento com Edificações</b> , por m <sup>2</sup> de área de piso da edificação.	0,80/m <sup>2</sup>
	a) Exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	24,00
	b) Vistorias.	24,00
	6.3. <b>Área a Regularizar</b> , por m <sup>2</sup> .	2,80/m <sup>2</sup>

	<b>Concessão de Habite-se</b> para edificações executadas com projetos pré-aprovados pela Prefeitura	
7	7.1. <b>Edificações Residenciais</b> até 100m <sup>2</sup>	0,55/m <sup>2</sup>
	a) Exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	24,00
	b) Vistorias.	24,00
	7.2. <b>Edificações Residenciais</b> acima de 100m <sup>2</sup>	0,85/m <sup>2</sup>
	a) Exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	24,00



7	b) Vistorias.	24,00
	<b>7.3. Edificações Comerciais, Industriais e de Serviços</b> até 200m <sup>2</sup>	2,40/m <sup>2</sup>
	a) Exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	24,00
	b) Vistorias.	24,00
	<b>7.4. Edificações Comerciais, Industriais e de Serviços</b> acima de 200m <sup>2</sup> até 1.000m <sup>2</sup>	1,85/m <sup>2</sup>
	a) Exame e verificação para os fins de expedição e habite-se.	38,00
	b) Vistorias.	38,00
	<b>7.5. Edificações Comerciais, Industriais e de Serviços</b> acima de 1.000m <sup>2</sup>	1,05/m <sup>2</sup>
	a) Exame e verificação para os fins de expedição e habite-se.	48,00
	b) Vistorias.	48,00
8	<b>Expedição de Habite-se</b> mediante aprovação de levantamento arquitetônico de construção existente, por m <sup>2</sup> de piso.	
	<b>8.1. Edificações</b> de até 100m <sup>2</sup> .	1,40/m <sup>2</sup>
	a) Exame e verificação para os fins de expedição e habite-se.	24,00
	b) Vistorias.	24,00
	<b>8.2. Edificações</b> acima de 100m <sup>2</sup>	2,80/m <sup>2</sup>
	a) Exame e verificação para os fins de expedição e habite-se.	24,00
	b) Vistorias.	24,00
9	<b>Construção de Drenos, Sarjetas, Ligações de Ramais de Abastecimento</b> (água/esgoto), <b>Canalização</b> e quaisquer escavações em vias públicas.	
	9.1. Em vias pavimentadas com blokrete.	75,00/m <sup>2</sup>
	9.2. Em vias pavimentadas com material asfáltico.	42,00/m <sup>2</sup>
	<b>Demolição de Prédios</b> , por m <sup>2</sup> de área de piso a ser demolido.	2,80/m <sup>2</sup>



10	a) Exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	24,00
	b) Vistorias.	24,00
<b>Reconstrução, Alteração ou Reforma, por m<sup>2</sup> de área de piso.</b>		
11	a) Exame e verificação para os fins de expedição do Alvará/Licença.	24,00
	b) Vistorias.	24,00
<b>Levantamento Planialtimétrico.</b>		
12	a) Exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	24,00
	b) Vistorias.	24,00
<b>Terraplanagem e Movimentações de Terras em geral, por m<sup>2</sup>.</b>		
13	13.1. Até 10.000m <sup>2</sup> em loteamento	0,26/m <sup>2</sup>
	13.2. Acima de 10.000m <sup>2</sup> em loteamento	0,40/m <sup>2</sup>
	13.3. Até 10.000m <sup>2</sup> vias	0,53/m <sup>2</sup>
	13.4. Acima de 10.000m <sup>2</sup> em vias	0,67/m <sup>2</sup>
	13.5. Em lotes de até 10.000 sem parcelamento do solo	0,20/m <sup>2</sup>
	13.6. Em lotes acima de 10.000m <sup>2</sup> sem parcelamento do solo	0,30m <sup>2</sup>
14	<b>Colocação de Tapume, por m<sup>2</sup> de tapume.</b>	0,60/m <sup>2</sup>
15	<b>Construção de Muros</b> nas divisas dos lotes e calçadas.	Isento
16	<b>Substituição, Alteração e Reforma de Telhados.</b>	<b>Isento</b>
17	<b>Recarimbamento de plantas aprovadas (2ª via), por prancha.</b>	6,80
18	<b>Autorização para Desmenbramento ou Remembramento de terreno –</b> quando se tratar de terreno em Gleba sofrerá um desconto de 50% (cinquenta	0,60/m <sup>2</sup>



	por cento).	
19	<b>Liberação de Praças, Quadras e Espaços Públicos para realização de Eventos sem fins lucrativos – Taxa de Limpeza por m<sup>2</sup>.</b>	0,20/m <sup>2</sup>
20	<b>Análise Prévia de Projetos</b>	248,00
21	<b>Aprovação de Projeto, sem expedição de Alvará.</b>	348,00
22	<b>Revestimento e/ou Pintura</b>	0,40/m <sup>2</sup>
23	<b>Demarcação ou Redemarcação de Lotes</b>	0,40/m <sup>2</sup>

Nº	<b>TABELA 3 – TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS E/OU VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS</b>	R\$
	Licenciamento e fiscalização do uso e ocupação dos terrenos urbanos públicos	
1	Feirantes (ao dia)	
	a) Pequena (de 1m <sup>2</sup> a 4m <sup>2</sup> )	4,00
	b) Média (de 5m <sup>2</sup> a 7m <sup>2</sup> )	6,40
	c) Grande (acima de 7m <sup>2</sup> )	16,20
2	Veículos (ao dia)	
	a) Carros de passeio	16,00
	b) Caminhões e ônibus	50,00
	c) Utilitários	26,80
	d) Reboques	26,80
3	Barraquinhas ou quiosques (por mês)	16,20
4	Trailers, similares, ou veículos motorizados destinados ao comércio informal	
	a) Por dia	16,20
	b) Por mês	80,00



5	Assentamento de posteamento para qualquer uso, por unidade ao ano	20,00
6	Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos nas vias e logradouros públicos, por mês	53,60
7	Ocupações diversas, por dia.	16,20

Nº	<b>TABELA 4 – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS</b> TRANSPORTES URBANOS E VIAS PÚBLICAS	R\$
1	Permissão para veículos ciclo motores	35,00
2	Permissão para veículos automotores (até 7 lugares)	65,00
3	Permissão para veículos automotores (acima de 7 lugares)	95,00
4	Transferência de permissão de táxi	140,00
5	Transferência de permissão de ônibus	193,20
6	Registro de veículos ciclo motores	20,00
7	Registro de veículos automotores (até 7 lugares)	24,80
8	Registro de veículos automotores (acima de 7 lugares)	20,00
9	Renovação anual de permissão para veículos ciclo motores	30,00
10	Renovação anual de permissão para veículos automotores (até 7 lugares)	34,80
11	Renovação anual de permissão para veículos automotores (acima de 7 lugares)	50,00
12	Permissão para interdição de vias e ruas (atividade lucrativa) por hora	10,00
13	Permissão para interdição de vias e ruas (outras atividades) por hora	4,80

Nº	<b>TABELA 5 – TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS</b>	R\$
1	Requerimento de qualquer natureza	16,40
	Emissão de segunda via de alvará de Funcionamento	43,20
	Emissão de segunda via de alvará de Construção	43,20



2	Emissão de segunda via de alvará de Loteamento	85,60
	Emissão de segunda via de Habite-se, por unidade habitacional	43,20
3	Fornecimento de cópias de plantas	26,40
4	Permanência no Depósito Municipal – apreensão, por dia.	
	a) Móveis e mercadorias	17,20
	b) Semoventes, por animais.	36,80
5	Emissão de documentos de arrecadação – 2ª VIA.	13,20
6	Inscrição no Cadastro de Fornecedores	14,00
7	Fornecimento de Nota Fiscal Avulsa – 2ª via	23,20
8	Registro de Ferro de Animais	36,80
9	Inscrição no Cadastro Imobiliário – <i>ex temporis</i>	34,00
10	Outros serviços não especificados	23,60

**TABELA 6 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE,  
 EVENTUAL E FEIRANTE**

Hortifrutigranjeiros	R\$ 5,00/semana
Peixes e carnes em geral (galinha/boi/porco)	R\$ 9,00/semana
Farinha e outros gêneros alimentícios	R\$ 9,00/semana
Comidas prontas	R\$ 9,00/semana
Lanches	R\$ 5,00/semana
Demais atividades	R\$ 7,00/semana

Nº	TABELA 7 – TAXA MENSAL DE LOCAÇÃO – FEIRAS E MERCADOS	R\$	
		FEIRAS	MERCA DO



1	Box Frango	10,00	14,80
2	Box Suíno	10,00	14,80
3	Box Víscera	10,00	14,80
4	Box Mercearia e/ou Bazar	14,80	20,00
5	Box Lanchonete	14,80	20,00
6	Box Bovino	14,80	20,00
7	Box Pescado	14,80	20,00
8	Bancas	14,80	20,00
9	Taxa referente a atividade de Cadastro e Transferência	14,80	

Nº	<b>TABELA 8 – TAXA DE LICENÇA – ABATE DE ANIMAIS</b>	R\$/Unid
	Licenciamento e fiscalização do abate de animais	
1	Bovino ou Vacun	16,80
2	Ovino	14,00
3	Caprino	12,80
4	Suíno	12,80
5	Eqüino	12,80
6	Aves	0,80
7	Outros	0,80

Nº	<b>TABEL 9 – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>	R\$
	CAMITÉRIOS PÚBLICOS	
1	Taxa de conservação, por semestre	80,00
2	Taxa de aquisição do terreno	160,00
	Taxa de Sepultamento no chão	





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN**  
**Gabinete do Prefeito - GAB**  
**CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09**  
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA

3	Com contrato de 5 anos	40,00
	Com sepultura perpétua	80,00
4	Taxa de Sepultamento em carneira	
	Com contrato de 5 anos	60,00
	Com sepultura perpétua	120,00
5	Taxa de exumação	126,40
6	Taxa de construção	46,40

**Roberto Silva Maués**  
**Prefeito Municipal de Paulino Neves/MA**